



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 176, de 19 de abril de 2021

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Ofício nº 0493/2021-SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a contar **desta data**, a gratificação correspondente à FG 11 – Diretor Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, na Secretaria da Saúde do Município, concedida à servidora Barbara Stefanello Franz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020

CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

LOURDES DE JESUS SOUZA SILVA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de abril de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 2 de 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

CONVOCAÇÃO Nº 19

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

CONVOCA os(as) seguintes aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

SOFIA REGINA MORELLO GONGORA

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

ADRIANE APARECIDA SANTINO FERREIRA

SILVANA PICKLER MASSING

SWEYVILYN DA SILVA LIMA

ANA YARA DE LIMA

Os(as) ora convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de abril de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

ANA LAURA CONSTANTINO

JULIA CAROLINE DA SILVA

PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA I:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 3 de 26

MARCIO FRANCISCONI
ROSECLER SETTI ZANANDREA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de abril de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0926, de 20 de abril de 2021

Interrompe a cedência concedida ao servidor que menciona à Câmara dos Deputados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 30/2021/Cosec/Semor,

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe a cedência concedida, através da Portaria SRH nº 0044, de 21 de janeiro de 2021, ao servidor **GIVANILDO DALLABRIDA**, matrícula 593311, cargo GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, para a Câmara dos Deputados, a contar de 13/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE DE NATUREZA PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à Rede Municipal, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município, durante o período de sua vigência, incluindo o fornecimento de equipamentos, espaço físico, mão de obra e todos os materiais necessários, de acordo com o descrito no edital, **SOFREU ALTERAÇÕES** no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 4 de 26

dos envelopes, portanto: **ONDE SE LÊ:** 6.2. A abertura dos envelopes dar-se-á na sede da Municipalidade, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, na sala de reuniões do setor de licitações, pela Comissão de Licitações, no dia 03 DE MAIO DE 2021, ÀS 08h30min. **LEIA-SE:** 6.2. A abertura dos envelopes dar-se-á na sede da Municipalidade, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, na sala de reuniões do setor de licitações, pela Comissão de Licitações, no dia 18 DE MAIO DE 2021, ÀS 08h30min. Município de Toledo-PR, em 20 de abril de 2021. GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE - SECRETÁRIA DA SAÚDE.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

OBJETO: Seleção de propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPI's, bem como o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nos Centros da Juventude pertencentes à Secretaria da Juventude, de acordo com a Lei Municipal "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei Municipal "R" nº 146, de 25 de novembro de 2014, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 06 DE MAIO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 226.998,63 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mudas de flores em fase de botão floral, para execução de paisagismo nos locais públicos do Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 11 DE MAIO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 98.520,00 (noventa e oito mil quinhentos e vinte reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa Michele Ullmann, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de desativação do Equipamento NDB TOL (Rádio Farol não direcional) Frequência 385 Khz e revitalização da Torre do Farol Rotativo, com pintura, recuperação do SPDA e luzes de obstáculos, do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – Toledo (SBTD), conforme Edital e Termo de Referência;** a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01:

- A empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 5.859,40** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

LOTE 02:

- A empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 14.139,25** (quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 20 de abril de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 5 de 26

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR

ERRATA REFERENTE AO EDITAL

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Pregoeiro da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR, considerando erro de ordem material, comunica que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de refeições servidas em marmitas e serviço de entrega de marmitas aos empregados da EMDUR:

Onde se lê:

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/05/2021 ÀS 14:00 HORAS.

Leia-se:

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/05/2021 ÀS 09:00 HORAS.

Sendo que ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

Toledo/PR, 20 de Abril de 2021.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES

PREGOEIRO

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 26/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para execução de obra da Cozinha Social, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 30/04/2021, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 21/04/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 20 de abril de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 009/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de abril de 2021, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Coordenação do TOLEDOPREV no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholeto, Lucélia Giarretta Mattiello, Roseli Fabris Dalla Costa, Misael Giane Avanci e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 31 de março de 2021; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Desempenho dos investimentos no mês de março de 2021; 5) Análise e aprovação de aplicação de recursos: provenientes das contribuições do servidor e patronal competência março/2021; da compensação previdenciária competência fevereiro/2021; e valor repassado pela CEF referente a parcela do Contrato da Folha de Pagamento; 6) Aprovar a atualização de credenciamento da Instituição BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S.A; 7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV no mês de março/2021.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião para apresentação e discussão da pauta sendo: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 31 de março de 2021;** destacou que o extrato consolidado de ativos do mês foi elaborado e disponibilizado na plataforma WEB pela empresa LDB Consultoria Financeira, contratada pelo TOLEDOPREV para prestação de serviços na área de investimentos. O extrato de ativos apresenta a posição de ativos e enquadramento por segmento assim distribuído: no segmento Renda Fixa R\$ 339.909.785,90 (Trezentos e trinta e nove milhões novecentos e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), no segmento Renda Variável R\$ 44.665.165,51 (Quarenta e quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), e no segmento Investimentos no Exterior R\$ 10.021.091,96 (Dez milhões vinte um mil noventa e um reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 394.596.043,37 (Trezentos e noventa e quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil quarenta e três reais e trinta e sete centavos). O enquadramento da carteira esta aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. O Extrato apresenta ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 91,54% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 90,31% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de 0,32% no mês frente a uma meta atuarial de 1,35%, considerando a meta de 5,42% a.a. + INPC. Foram apresentados ainda a Performance sobre a Meta Atuarial no ano, evolução da carteira em relação a meta atuarial, rentabilidade mensal últimos 12 meses, performance dos fundos, variação da estratégia por fundo, indexadores, movimentação do mês, análise gráfica de risco dispersão da carteira total e por segmento. E por fim o Extrato Consolidado por ativo, estratégia, volatilidade, VaR, CVaR, Sharpe, Rentabilidade do mês, valor investido e percentual da carteira por ativo. **2) Análise do cenário macroeconômico;** em março, o pano de fundo macroeconômico foi marcado pelo quadro de continuidade da recuperação da economia americana, com reflexo no aumento das expectativas de aceleração da inflação e elevação das taxas de juros ao redor do mundo. No Brasil, o quadro de agravamento da pandemia e atraso na campanha de vacinação, em conjunto com as incertezas recorrentes nos âmbitos político e fiscal, tem contribuído para depreciação do real – no mês, o dólar valorizou 3,00 % contra o real. Por outro lado, no mercado de ações, o resultado mensal foi positivo, com alta de 6,00% para o Ibovespa, impulsionado pelo desempenho de empresas mais sensíveis à reabertura da economia e ligadas ao setor de commodities. No dia 17 de março, o COPOM elevou a taxa básica de juros em 0,75 ponto percentual. O que provocou um movimento de elevação dos juros futuros no país, e os índices de renda fixa que representam os títulos prefixados (IRF-M) e atrelados à inflação (IMA-B) tiveram queda mensal de -0,84% e -0,46%, respectivamente. Em relação as expectativas de mercado para 2021, segundo o Boletim FOCUS de 09 de abril de 2021, a Inflação projetada para o final de 2021 está em 4,85%, acima dos 4,60% esperados há quatro semanas. Para o final de 2022 a expectativa de mercado apresentou uma ligeira alta, de 3,50% para 3,53%, em relação as últimas quatro semanas. Para o final de 2023 e 2024 as expectativas para o IPCA vêm sendo mantidas em 3,25%. Para dezembro de 2021, o consenso de mercado novamente passou a considerar uma taxa Selic relativamente maior, de 4,50% para os atuais 5,25%, em relação às quatro últimas semanas. Para o final de 2022 também houve novamente ajuste para cima, de 5,50% para 6,00%. Da mesma forma, as projeções para 2023 e 2024 foram elevadas, de 6,00% para 6,50% e de 6,00% para 6,25%, respectivamente. A alta na expectativa inflacionária vem pressionando para cima a consideração de alta para a Selic e promovendo abertura generalizada na estrutura a termo das taxas de juros. Sobre o PIB ao final de 2021, e também devido à expectativa de alta de juros, houve novamente um ajuste para baixo, de 3,23% para 3,08% em relação há quatro semanas. Para o final de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 7 de 26



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



também houve queda, de 2,39% para 2,33%. Para 2023 e 2024 as estimativas foram mantidas em 2,50%. A cotação do dólar para o final de 2021 também foi elevada, de R\$ 5,30 para R\$ 5,37, em relação às últimas quatro semanas. Da mesma forma, para o final de 2022, de R\$ 5,20 para R\$ 5,25. Para o final de 2023 e 2024 as expectativas foram mantidas em R\$ 5,00. **3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de março de 2021 foi de R\$ 8.128.329,29 (Oito milhões cento e vinte oito mil trezentos e vinte nove reais e vinte nove centavos), sendo contribuições do servidor ativo e aposentados R\$ 1.641.347,41 (Um milhão seiscentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos). A receita patronal R\$ 2.393.972,30 (Dois milhões trezentos e noventa e três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Os rendimentos de aplicação no mês foram de R\$ 1.233.190,44 (Um milhão duzentos e trinta e três mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). O repasse da Compensação Previdênciária competência de janeiro/2021 foi de R\$ 375.448,56 (Trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), outras receitas R\$ 12.440,78 (Doze mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) e aporte para cobertura do déficit atuarial R\$ 2.470.929,80 (Dois milhões quatrocentos e setenta mil novecentos e vinte nove reais e oitenta centavos). Em relação às despesas a folha de pagamento do mês de março dos aposentados e pensionistas foi de R\$ 4.930.283,37 (Quatro milhões novecentos e trinta mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Despesas com COMPREV, R\$ 11.774,47 (Onze mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Seguindo análise observa-se uma variação patrimonial de R\$ 3.187.052,45 (Três milhões cento e oitenta e sete mil cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Em 26 de fevereiro de 2021 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 391.583.282,37 (Trezentos e noventa e um milhões quinhentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) passando para R\$ 394.770.334,82 (Trezentos e noventa e quatro milhões setecentos e setenta mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) ao final de março, uma variação de aproximadamente 0,81%. **4) Desempenho dos investimentos no mês de março de 2021;** os fundos da carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentaram retornos positivos e negativos, na renda fixa, o destaque positivo foi o FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF com retorno de 0,37% e o destaque negativo foi o FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP com retorno de -1,20%, na renda variável de modo geral os Fundos apresentaram retornos positivos exceto o ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI que teve retorno de -1,18% o fundo com maior recuperação no mês foi o FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL com 9,55% seguido pelo FIC DE FI EM AÇÕES CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS com retorno de 5,62%. Os Fundos com desempenho acima da meta atuarial no ano foram CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP com retorno de 6,80%, e o FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I com retorno de 13,29%. Em relação ao percentual da carteira investido nos fundos a maior participação esta no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica que concentra 16,95% seguido do Caixa FI Brasil IMA-B com 15,46%. Observa-se que os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos do TOLEDOPREV 2021 e obedecem aos limites estabelecidos pela resolução do CMN 3922/2010. A rentabilidade consolidada do mês foi de R\$ 1.233.190,44 (Um milhão duzentos e trinta e três mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), com retorno na renda fixa de R\$ -375.980,36 (Trezentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos negativos), na renda variável R\$ 1.277.054,85 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e investimentos no exterior R\$ 332.115,95 (Trezentos e trinta e dois mil cento e quinze reais e noventa e cinco centavos). A rentabilidade da carteira no mês foi de 0,32% frente a uma meta atuarial de 1,35%, uma diferença de -1,02%. No acumulado do ano a rentabilidade da carteira foi de -0,80% enquanto a meta atuarial (INPC+5,42% a.a) foi de 3,27%, uma diferença de -4,07%. **5) Análise e aprovação de aplicação de recursos: provenientes das contribuições do servidor e patronal competência março/2021; da compensação previdenciária competência janeiro/2021; e valor repassado pela CEF referente a parcela do Contrato da Folha de Pagamento;** após as considerações apresentadas pelos membros do Comitê de Investimentos, e consenso dos presentes foi aprovado por unanimidade as seguintes operações: **a) Aplicação na conta 492-4 do Fundo FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP** no valor de R\$ 4.105.361,54 (Quatro milhões e cento e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) provenientes das Contribuições do Servidor e Patronal, competência março/2021; **b) Aplicação na conta 494-0** no valor de R\$ 363.674,09 (Trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos) no Fundo CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES CNPJ 30.068.224/0001-04 provenientes da Compensação Previdenciária competência fevereiro/2021; **c) Aplicação na conta 492-4** no valor de R\$ 9.913,29 (Nove mil e novecentos e treze reais e vinte e nove centavos) no Fundo FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP CNPJ 14.386.926/0001-71 proveniente de valor repassado pela Caixa Econômica Federal referente parcela do Contrato da Folha de Pagamento dos aposentados e pensionistas. **6) Aprovar a atualização de credenciamento da Instituição BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM**



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



S.A; passou-se a analisar os documentos e os Termos de Análise de Credenciamento da Instituição BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários CNPJ 30.822.936/0001-69. Considerando a Ata nº 001/2021 de recebimento da documentação de atualização de credenciamento, da comissão de credenciamento, em que a instituição financeira, BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários CNPJ 30.822.936/0001-69, foi habilitada para a atualização do credenciamento de Gestor e Administrador e Distribuidor. Após verificado o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento da Secretaria de Previdência e do Edital de Credenciamento 001/2016, foi aprovado por unanimidade à atualização do credenciamento da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários CNPJ 30.822.936/0001-69 para Gestor, Administrador e Distribuidor de Fundos de Investimentos. **7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV no mês de março/2021;** após análise dos relatórios foi emitido o Parecer para encaminhar ao Conselho Fiscal acompanhado do relatório financeiro das receitas e despesas, fluxo de caixa e extrato consolidado de ativos emitido pela Consultoria. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholeto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Lucélia Giaretta Mattiello
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 17/04/2022



**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
COMTER**

RESOLUÇÃO 01/2021, de 20 de abril de 2021

Institui o Grupo Temático para estudar o Plano Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

O COMTER, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O Grupo Temático tem como propósito, estudar o Plano Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Toledo, para subsidiar as decisões do COMTER, com apoio administrativo e técnico, apresentando à Secretaria Executiva, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito, para deliberação do COMTER.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO**

Art. 2º - O Grupo Temático compõe-se de forma tripartite, ficando nomeados pelo COMTER os seguintes membros:

I – Luiz Adão Turmina, representante dos trabalhadores;

II – Fabiano Carlos do Nascimento, representante dos empregadores;

III – representantes do Executivo municipal:

- a) Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza, a quem caberá a coordenação do Grupo;
- b) Junior Henrique Pinto.

IV – Elton Welter, representante do Legislativo municipal e relator do Grupo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 10 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - O Grupo Temático deverá, mensalmente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias das reuniões ordinárias, conforme calendário anual, apresentar relatório das atividades ao COMTER.

Art. 4º - O Grupo Temático terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Resolução, para concluir o estudo e apresentar à Secretaria Executiva, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito, para deliberação do COMTER.

Art. 5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO COMTER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 11 de 26

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO

Instituído pela Lei Ordinária "G" N.º 2.072 de 16 de setembro de 2011



CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO

Conselheiros e Conselheiras,

O **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência do Município de Toledo, **CONVOCA** todos os Conselheiros e Conselheiras Titulares e seus Suplentes, bem como a Comunidade em Geral, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho. A qual se realizará no dia **28 de abril de 2021** às 13h45, em primeira chamada com, no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus membros presentes, ou em segunda chamada, após 15 minutos, com maioria absoluta dos conselheiros presentes.

Esta reunião será realizada por meio do aplicativo Meet, com a disponibilização do link de acesso com quinze minutos de antecedência da primeira convocação.

PAUTA:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião do dia 31.03.2021;
- 2) Apreciação de Ofícios Recebidos da Vara da Infância e Juventude;
- 3) Reunião do CMPCD com o Vice-Prefeito Ademar;
- 4) Documentação das Associações, Entidades e Órgãos ao CMPCD (Resgate de trabalho);
- 5) III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Toledo;
- 6) Grupo de Trabalho para Analisar atualização da Lei e do Regimento Interno do CMPCD;
- 7) Assuntos Gerais.

Toledo, 19 de Abril de 2021

JUNIOR
RASBOLT:05799
337921

Assinado de forma digital
por JUNIOR
RASBOLT:05799337921
Dados: 2021.04.19 14:20:59
-03'00'

JUNIOR RASBOLT
PRESIDENTE DO CMPCD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 28 de abril de 2021**, às 08h30min, através do aplicativo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/cre-yqxd-fzv>

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 02/2021-CMDCA;
- b) Deliberar sobre alterações na Resolução nº 27/2010 que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Deliberar sobre a criação de uma página do CMDCA no Facebook;
- d) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA:
 - Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
 - Comissão de Ética;
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
 - Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA;
 - Comissão Especial p/ acompanhamento das inspeções dos Serviços Socioassistenciais;
 - Comissão Capacitação Continuada do Conselho Tutelar.
- e) Deliberar sobre Proposta de Capacitação ao Conselho Tutelar;
- f) Deliberar sobre nova coordenação para a Comissão Técnica de Registro e Inscrição;
- g) Discussão sobre encaminhamentos a respeito da modalidade de ensino “homeschooling”;

INFORMES:

- a) Ofício nº 282/2021-CT II – Atuação do Conselho Tutelar frente a demanda de denúncias de trabalho infantil;
- b) Substituição de representantes;
- c) Correspondências recebidas e expedidas;

Toledo, 20 de abril de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 04/2021

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo/Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1) Apresentação do fluxo de caixa do mês de março de 2021;** A Superintendente apresentou o fluxo de caixa do mês de março de 2021 com saldo positivo no valor de R\$ 65.119,52 (sessenta e cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), com saldo bancário de R\$ 8.141.079,80 (oito milhões, cento e quarenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta centavos); **2) Análise da tabela de procedimentos odontológicos para possíveis alterações;** Diante da dificuldade dos beneficiários da CAST em realizar o procedimento de exodontia (extração) em razão da defasagem do valor pago ao profissional credenciado, pela tabela atual, a Superintendente apresentou um estudo de valores de mercado, desse procedimento, extraído de orçamentos realizado com os credenciados, para que a CAST possa reajustá-lo, dentro das suas condições econômicas e assim atender essa necessidade. Fica deliberado que na renovação de contrato ficará incluído os procedimentos de exodontia (siso), e será criada uma tabela de valores para este procedimento tendo como parâmetro 90% da média valores apresentados. Por sugestão do Conselho, a partir da renovação dos contratos, a tabela de US (Unidade de Serviço) será substituída por tabela de valores em Reais (R\$), em todos os procedimentos odontológicos cobertos pelo plano, trazendo assim maior transparência ao beneficiário e facilidade nas conferências mensais; **3) Comunicado da Operadora de Saúde Sempre Vida;** Foi apresentado o comunicado da Operadora Sempre Vida informando que o Grupo Athena Saúde Adquiriu o Grupo Sempre Vida, mantendo o CNPJ da empresa e a liderança executiva, hoje administrada por Ana Carolina Seyboth, garantindo também todos os serviços contemplados em contrato, com a mesma qualidade, somados a melhorias futuras. Para garantir a fidelização do contrato com a operadora e atendendo o que reza a cláusula XXV – da alteração subjetiva - o Conselho da CAST sugeriu a Superintendente que seja encaminhado ofício a operadora de saúde Sempre Vida solicitando maiores informações dessa negociação, para que seja feita uma consulta junto a assessoria jurídica do Município de Toledo da necessidade ou não de se fazer um aditivo dessa alteração; **4) Retomada da elaboração do Regulamento da CAST após alterações da Lei;** A Superintendente apresentou aos conselheiros a minuta do regulamento da CAST, que foi interrompido em razão da necessidade de alteração da Lei 2.182 de dezembro de 2014. Após aprovação da Lei 2.335 de 14 de abril de 2021, que altera a legislação da CAST serão retomados os estudos para conclusão com as devidas adequações; **5) Assuntos gerais;** A Superintendente comunicou aos conselheiros da inclusão de uma nova profissional odontóloga que iniciará atendimento na Clínica Sorridente, Ana Caroline Welter Piccinin; Nada mais havendo a tratar, às 16:15 horas, eu Marcia da Silva Brandão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente da CAST

Ausente
Noeli Salete Fornari
Presidente do Conselho Diretor

Marinês Bettega

Sandra Lagni

Rodrigo Melonari

Eloi Italo Groeler

Marcia da Silva Brandão

Gerte Cecília Filippetto

Ausente
Antonia Aparecida M.L. Andrade



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 13, de 20 de ABRIL de 2021.

**Delibera pela aprovação de Registro do
Grupo de Idosos São José Operário do
Município de Toledo no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por seu Presidente, Sr. Clóvis Lothar Bremer, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 20 de abril de 2021**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2017 que dispõe sobre o registro simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Toledo-PR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Registro do Grupo de Idosos “São José Operário” da Vila Pioneiro do município de Toledo/PR, sob o número 01/2021 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR.

Art. 2º – A validade do registro será de 01 (um) ano, a contar desta data.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de abril de 2021.

CLOVIS LOTHAR BREMER
Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 14, de 20 de ABRIL de 2021.

**Delibera pela prorrogação da vigência do
Registro dos Grupos de Idosos no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por seu Presidente, Sr. Clóvis Lothar Bremer, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 20 de abril de 2021**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 11, de 21 de maio de 2019 que deliberou pela aprovação da renovação de Registro dos Grupos de Idosos no CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação da vigência do Registro dos Grupos/Associações de Idosos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, a contar de 21/05/2021 pelo período de 01 (um) ano, dos seguintes grupos:

- Registro nº 32/2019 – Associação Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas;
- Registro nº 33/2019 – Associação dos Idosos Paz e Amor de Vista Alegre;
- Registro nº 34/2019 – Grupo de Idosos Lírios de São José do KM 41.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de abril de 2021.

CLOVIS LOTHAR BREMER
Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

EDITAL Nº 03/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE TOLEDO-PR.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.249, de 30 de novembro de 2017, **CONVOCA** para o processo eleitoral de representações da Sociedade Civil para Gestão 2021-2023 do CMDI, a realizar-se no **dia 27 de maio de 2021**. Em decorrência das recomendações de saúde, devido a Pandemia do Covid-19, a mesma será realizada por meio de plataforma digital virtual, nos seguintes termos:

DAS INSCRIÇÕES

Art.1º - As inscrições para participar do processo eleitoral deverão ser feitas no período de 23/04/2021 à 03/05/2021, instruída com todos os documentos estabelecidos nos Artigos 4º, 5º e 6º deste Edital, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDI.

Parágrafo único: Não serão aceitos documentos de habilitação fora do prazo estabelecido por este Edital.

DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - As modalidades da sociedade civil que poderão participar e compor o CMDI, conforme artigo 4º da Lei 2.249/2017 são:

- a) três representantes de grupos de idosos do Município de Toledo;
- b) um representante das instituições de ensino superior em funcionamento no Município de Toledo;
- c) um representante das entidades de atendimento às políticas de atenção à pessoa idosa;
- d) dois representantes das organizações civis que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;
- e) um representante da OAB – Subseção de Toledo;
- f) um representante de Associação de Moradores do Município de Toledo.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

DAS ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E DOS GRUPOS DE IDOSOS

Art. 3º - As Entidades Sociais de atendimento a pessoa idosa e os Grupos de Idosos, para participarem do referido processo eleitoral, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício modelo (Anexo I);
- II - Cópia do Estatuto da Entidade/Grupo, registrado em cartório;
- III - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Entidade/Grupo, registrada em cartório;
- IV - Cópia da Resolução que aprovou o Registro no CMDI de Toledo.

Parágrafo único - As Entidades Sociais de atendimento a pessoa idosa e os Grupos de Idosos deverão comprovadamente ter atuação no município de Toledo há pelo menos 02 anos.

Art. 4º - As Associações de Moradores para participarem do referido processo eleitoral, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício modelo (Anexo I);
- II - Cópia do Estatuto da Associação, registrado em cartório;
- III - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Associação, registrada em cartório.

Parágrafo único – As Associações de Moradores deverão comprovadamente ter atuação no município de Toledo há pelo menos 02 anos.

Art. 5º – Serão eleitas até duas (02) Entidades Sociais de atendimento a pessoa idosa, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI.

§ 1º Em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

§ 2º Havendo somente uma (01) Entidade Social inscrita no processo eleitoral, a mesma deverá indicar representante titular e suplente.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

Art. 6º - Serão eleitos até seis (06) Grupos de Idosos, sendo que os três (03) mais votados indicarão os representantes titulares e os três subsequentes mais votados indicarão os representantes suplentes para ocupar as vagas no CMDI.

§ 1º Em caso de empate, os mesmos poderão entrar em consenso sobre a representação de titularidade e suplência no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

§ 2º Havendo somente três (03) Grupos de Idosos inscritos no processo eleitoral, os mesmos deverão indicar representantes titulares e suplentes.

Art. 7º - Serão eleitas até duas (02) Associações de Moradores, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI.

§ 1º Em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

§ 2º Havendo somente uma (01) Associação inscrita no processo eleitoral, a mesma deverá indicar representante titular e suplente.

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ORGANIZAÇÕES CIVIS

Art. 8º - As Instituições de Ensino Superior e Organizações Cívicas que atuam em defesa da garantia dos direitos da pessoa idosa, para participarem do referido processo eleitoral, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício modelo (Anexo I);
- II - Cópia do Estatuto da Instituição/Organização, registrado em cartório;
- III - Cópia do ato de nomeação que elegeu a atual diretoria, registrada em cartório.

Parágrafo único – As Instituições de Ensino Superior e Organizações Cívicas que atuam em defesa da garantia dos direitos da pessoa idosa, deverão comprovadamente ter atuação no município de Toledo há pelo menos 02 anos.

Art. 9º - Serão eleitas até duas (02) Instituições de Ensino Superior, sendo que a mais votada indicará o representante titular e a segunda mais votada indicará o representante suplente para ocupar a vaga no CMDI.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

§ 1º Em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

§ 2º Havendo somente uma (01) Instituição de Ensino Superior inscrita no processo eleitoral, a mesma deverá indicar representante titular e suplente.

Art. 10 - Serão eleitas até quatro (04) Organizações Cívicas que atuam em defesa da garantia dos direitos da pessoa idosa, sendo que as duas (02) mais votadas indicarão os representantes titulares e as duas (02) subsequentes mais votadas indicarão os representantes suplentes para ocupar as vagas no CMDI.

§ 1º Em caso de empate, as mesmas poderão entrar em consenso sobre a representação de titular e suplente no CMDI. Não havendo acordo, a representação titular será definida mediante sorteio.

§ 2º Havendo somente duas (02) Organizações Cívicas inscritas no processo eleitoral, as mesmas deverão indicar representante titular e suplente.

DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Art. 11 - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Toledo, deverá realizar a indicação de seus representantes, sendo um (01) titular e um (01) suplente, através de ofício modelo (Anexo 02) assinado pelo representante legal da OAB Subseção de Toledo respeitando o calendário síntese do processo.

DAS ENTIDADES CONSIDERADAS APTAS E INAPTAS

Art. 12 - Os nomes das Entidades/Instituições/Organizações/Associações, aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDI Gestão 2021-2023 serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia 07 de maio de 2021.

Art. 13 - As Entidades/Instituições/Organizações/Associações que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação, a qual será julgada pela Comissão Eleitoral e publicada decisão em até 05 dias úteis após findo o prazo de impugnação.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

DA ELEIÇÃO

Art. 14 - A eleição será realizada no dia 27 de maio de 2021 das 08h30 às 17h00, por meio de plataforma digital virtual, sendo que o link de acesso a votação será disponibilizado até o dia 26/05/2021, através de publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo.

§ 1 - Cada pessoa poderá votar uma única vez em sua respectiva representação, sendo necessário o preenchimento no formulário de eleição, dos seguintes dados: nome completo, CPF e representação.

§ 2º - Na apuração dos votos, será realizado o levantamento dos/as eleitores/as, e, caso se constate nos formulários informações não completas ou que impossibilitem a identificação, o voto será anulado.

§ 3º - Caso ocorra mais de um voto por pessoa, contabilizar-se-á o voto que foi registrado primeiro no sistema, desconsiderando os demais votos.

Art. 15 - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDI acompanhará e coordenará o processo eleitoral de escolha das representações da sociedade civil do CMDI, gestão 2021-2023.

DA POSSE NO CMDI

Art. 16 - Após eleita as representações, as Entidades/Instituições/Organizações/Associações deverão no prazo entre o dia 01/06/2021 à 08/06/2021, enviar à Secretaria Executiva do CMDI os seguintes documentos:

I - ofício indicando quais serão os representantes que comporão o CMDI (conforme anexo 02);

II - Formulário de Conselheiro(a) preenchido, para cada um dos representantes (conforme anexo 03);

III - cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço de cada um dos representantes.

Art. 17 - A data de posse da Gestão 2021-2023 do CMDI será realizada no dia 15/06/2021 em reunião ordinária, e publicada posteriormente em Órgão Oficial.



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O processo eleitoral ocorrerá conforme detalhado no calendário síntese do processo e será encerrado com a lavratura de ata a ser redigida pela Secretária Executiva do CMDI.

Art. 19 - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, durante a análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário, mediante ofício.

Art. 20 - Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e possíveis alterações de datas serão publicadas no Órgão Oficial do Município.

Art. 21 - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDI, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, CEP.: 85.910-020, telefone: (45)3378-8604.

Toledo, 20 de abril de 2021.

CLÓVIS LOTHAR BREMER

Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

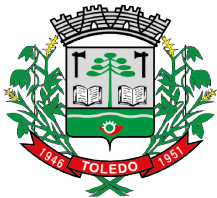
Edição nº 2.891

Página 22 de 26



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

CALENDÁRIO SÍNTESE DO PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição para participar do processo eleitoral do CMDI. (Artigo 1º)	23/04 à 03/05/2021
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	04/05 à 06/05/2021
Publicação das organizações aptas e inaptas a participar das eleições do segmento da sociedade civil para o CMDI (Artigo 12).	07/05/2021
Período para as organizações declaradas inaptas recorrerem do indeferimento da inscrição ao processo de eleições do CMDI (Artigo 13).	10/05 à 14/05/2021
Análise pela Comissão Eleitoral dos pedidos de revisão das declaradas inaptas (Artigo 13).	17/05 à 20/05/2021
Publicação do resultado da análise da Comissão Eleitoral (Artigo 13).	21/05/2021
Divulgação, em Órgão Oficial, do link de acesso a votação	Até 26/05/2021
Eleição das organizações da sociedade civil (Artigo 14).	27/05/2021
Envio de Ofício (anexo 02) ao CMDI indicando os representantes que comporão o CMDI, Formulário de Conselheiro (anexo 03) e cópia dos documentos de RG, CPF e comprovante de endereço (Artigo 16).	01/06 a 08/06/2021
Data da posse nova composição CMDI (Artigo 17).	15/06/2021



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

ANEXO 01

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo-PR

Prezada Comissão,

Vimos por meio deste, solicitar habilitação para concorrer a vaga de

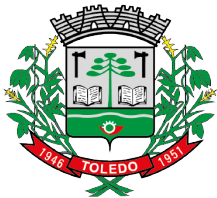
(descrever qual modalidade de vaga está concorrendo, conforme Artigo 2º deste Edital)
para representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), Gestão 2021-2023, conforme estabelecido no Edital nº 03/2021 do CMDI.

Segue anexo, cópia dos documentos estabelecidos no Artigo _____.
(Preencher se Artigos 3º, 4º ou 8º deste Edital).

Atenciosamente,

Toledo, ____ de _____ 2021.

Representante Legal
(assinatura e carimbo)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 24 de 26



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

ANEXO 02

Ao Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo-PR

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, indicar:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

que representará(ão) a (Entidade/Instituição/Organização/Associação) _____

na condição de conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR.

Atenciosamente,

Toledo, ____ de _____ 2021.

Representante Legal
(assinatura e carimbo)



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE CONSELHEIRO (A) DO CMDI

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

CELULAR: _____

ENDEREÇO: _____

ESCOLARIDADE: _____

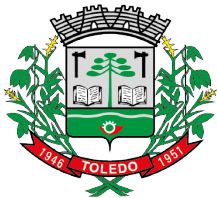
PROFISSÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

TELEFONE TRABALHO: _____

CONSELHEIRO: () TITULAR () SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 22 de Abril de 2021

Edição nº 2.891

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.